

## **DECRETO Nº 27.053/2014**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA**

Art. 1º - Fica consolidado o tempo de contribuição para “todos os efeitos legais”, totalizando 03 (três) anos 00 (zero) meses e 06 (seis) dias, averbado através do Decreto nº 8.312/91, em favor do funcionário do quadro próprio de provimento efetivo SEZINANDO DE SOUZA FILHO, matrícula nº 1444, pelos serviços prestados ao empregador relacionado abaixo, em Regime da CLT, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS.

Empregador	Período	Regime Previdênc.	Tempo		
			Anos	Meses	Dias
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	25/03/1988 – 31/03/1991	CLT	3	0	06

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 28 de fevereiro de 2014.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal de Araucária

**RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas